

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2024 | Edição: 195-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 946, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos VI e VII do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 886, de 13 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 982, de 28 de julho de 2022 e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.026946/2021-15, resolve:

Art. 1º Torna sem efeito o credenciamento da pessoa jurídica CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ: 02.290.545/0001-05, situada na Rua Francisco Hurtado, 431, 1º Andar, Bairro Água Funda, São Paulo/SP, CEP: 04156-040, tendo em vista a falta de observância do artigo 5º da Portaria Contran nº 982, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SENATRAN nº 866, de 10 de setembro de 2024, publicada em 08/10/2024, Edição 195, Seção 1, Página 113.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

